

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PRAZO: de 05 de novembro de 2018 a 04 de novembro de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128 - Centro, Coronel Vívda - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vívda - PR, de um lado e do outro, a Empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Conradinho, na cidade de Guarapuava (85.055-010), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.071.189/0001-27, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada pela Sra. **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, inscrita no CPF sob o nº 006.103.249-26, portadora da cédula de identidade RG nº 7.336.603-8, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PNEUS NOVOS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução nº 006, de 30 de maio de 2011 (regulamenta o Pregão no Consórcio); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PNEUS NOVOS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
9	1	40,0	UN	Pneu radial, liso, para uso em solo misto, dianteiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para caminhão	FORMULA FDRG	1.490,00	59.600,00
12	1	4,0	UN	Pneu 23.1 x 26, novo, 14 lonas Agrícola	PIRELLI MB39	3.954,00	15.816,00
15	1	8,0	UN	Pneu radial, borrachudo, referência 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	PIRELLI TR88	1.587,00	12.696,00
16	1	4,0	UN	Pneu radial, liso, misto, referência 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	PIRELLI FG01	1.579,00	6.316,00
20	1	100,0	UN	Protetor de Câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1000 R20	IRBO RADIAL A	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						97.428,00	

(noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes das aquisições e serviços, objeto desta ata, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.01	001	38
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.02	001	39
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	47

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos e serviços a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos e serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e ordem de serviços, caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 05 de novembro de 2018 a 04 de novembro de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 01/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos e serviços, objeto desta contratação, deverão ser entregues **no máximo 07 (sete) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho**. As entregas e recolhimento deverão ser no local onde o equipamento estiver trabalhando ou **nas oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, sendo em: Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê**. Sendo que todas as despesas



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora e prestadora dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo para a entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

Parágrafo Segundo: O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo período de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Consórcio a adquiri-las.

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhaís, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo Quarto: O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Parágrafo Quinto: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

Parágrafo Sexto: A detentora deverá apresentar para aprovação do Consórcio, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Consórcio reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

Parágrafo Sétimo: É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente do Consórcio a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos lotes do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Parágrafo Oitavo: Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do lote. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma no local indicado no solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Nono: Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso/ primeira vida, Originais de Fábrica e de Primeira Linha, confeccionados em Material de Alta Resistência.

Parágrafo Décimo: Os pneus deverão ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, comprovada por laudo técnico do fabricante. Caberá a licitante vencedora, assim que for acionada pelo contratante, fazer a substituição imediata do pneu que apresente esse tipo de problema. A licitante não poderá se eximir dessa responsabilidade sob alegação de que o pedido de troca é atribuição do fabricante do pneu ofertado.

Parágrafo Décimo Primeiro: Ao Consórcio reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Consórcio, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo Segundo: Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Décimo Terceiro: No caso de apresentarem defeitos, a detentora é obrigada a substituir imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades e, conseqüentemente será contada a garantia a partir da nova data de entrega;

Parágrafo Décimo Quarto: O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela detentora.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Consórcio, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Caberá a gestão da ata de registro de preços ao Servidor do Consórcio Pinhais, Sr. Laércio Lino Pinheiro, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro.

Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do assessor administrativo do Consórcio Pinhais, Sr. Laércio Lino Pinheiro, nomeado pela Resolução nº 04/2013, cabendo ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

fiscal o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

Parágrafo Sexto: Ainda Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com o Consórcio.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 01/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Consórcio, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

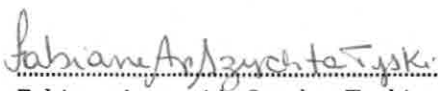
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Presidente da CEL;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2018.


.....
Frank Arjel Schiavini
Presidente
CONTRATANTE


.....
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7266 | Pato Branco, 15 e 16 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Conselho da Comunidade do Comércio de Chapadão
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 2011/2018 à 2021/2021

Em cumprimento ao disposto no estatuto da Entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, cujo conhecimento a eleição a qual se refere o Edital de convocação, publicado no dia 19 de outubro de 2018 neste edital.

CARGO	Nome do Candidato	CPF
PRESIDENTE	Marcio Furlan	518.526.859-81
Vice Presidente	Leonildo Francisco Riasse Del Paulo	517.848.509-49
1º SECRETÁRIO	Eucledes Forini	702.124.308-04
2º Secretário	Mariângela Aparecida Ungarotto	357.480.119-83
1º TESOUREIRO	Ida Debona	640.376.000-34
2º Tesoureiro	Augustinho Eloi dos Siqueira	477.111.089-15
CONSELHO FISCAL	Isabel Fátima	962.264.039-20
CONSELHO FISCAL	Murcelo Piazzi Motz	022.008.239-16
CONSELHO FISCAL	Carla Araújo Wengim	043.380.400-20
Suplente Conselho Fiscal	Ana Paula Schimmler de Souza	043.341.233-85
Suplente Conselho Fiscal	Suelen Possato Gambini	049.510.259-58
Suplente Conselho Fiscal	Paulo Cesar da Rosa	044.098.399-30
Suplente de Diretoria	Luana Capinho	008.066.029-05
Suplente de Diretoria	Luz Eduardo Benedito Andolhe	357.026.259-01

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Chapadão, 13 de novembro de 2018.

Edvaldo Furlan
Presidente do Conselho da Comunidade de Chapadão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 22/2017

Contrato nº 22/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa M & S Serviços Administrativos Ltda - ME. CNPJ: 26.069.189/0001-62. OBJETO: Renovação do contrato de execução de serviço de gerenciamento, emissão, distribuição, e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartões, com a finalidade de ser utilizados pelos empregados do CIRUSPAR para uso de benefício alimentação. PRAZO: O prazo de vigência de que trata cláusula Décima Segunda fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses. DOT. ORÇ.: 03.01.2.003.3.3.90.46.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. PORO: Companhia de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Novembro de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Marcos Sartori - Sócio Proprietário de M & S Serviços Administrativos Ltda - ME.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 12/2014

ATRAVÉS DO PROCESSO DOS CORREIOS N.º 53107.019751/2018-13 - DOCUMENTO N.º 3975792

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0020-76. OBJETO: Renovação do contrato de serviços postais através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. PRAZO: O prazo de vigência, por acordo entre as partes, será pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: O valor total destinado aos serviços para o próximo ano será de R\$ 8.500,00. DOT. ORÇ.: 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. PORO: Companhia de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Novembro de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Osório de Carvalho Dias - Representante legal de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 158/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2017 firmado em 16/11/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar serviço de pagamentos eletrônicos por meio de ordena bancárias - OBN, decorrente da dispensa de licitação 057/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/1993-63, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. DULCE NOELI VOGEL, inscrita no CPF sob o nº 905.739.439-15 e portador do RG nº 59015125 SESP - PR. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 16/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 228/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Saúde do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 30 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone: No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saúde do Iguaçu, 14 de novembro de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018 - PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para evento alusivo à emancipação político-administrativa do município, natal encantado e show da virada, conforme especificado no edital.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de dezembro de 2018, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 14 de novembro de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2018 - Inexigibilidade nº 24/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Laboratório Pitágoras, Geovanielli e Beluano Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívica. Valor total estimado R\$ 224.242,23. Prazo de execução: 154 dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2018 e com término para 03 de abril de 2019. Coronel Vívica, 31 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal. Aditivo nº 01 - Contrato nº 113/2017 - Pregão Presencial nº 83/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica/PR - Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66. Conforme solicitação da Diretoria do departamento de saúde de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução o vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01/11/2018 a 31/10/2019. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 39.984,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívica, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 160/2018, para Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde - Consultas em Pediatra. Contratante: Município de Chapadão. Contratada: Auberio D. Pacheco Pardo - Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, sendo o novo prazo de vigência para 19/02/2019. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Data da assinatura: 14/11/2018. Assinatura: Auberio D. Pacheco Pardo, pelo Município e Auberio Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.



Ato de Gestor
Resolução nº 767
12/10/2018

Abre Crédito Adicional
Suplementar por
Anulação de Despesa no
valor de R\$ 70.000,00
(setenta mil reais) no
Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especificadas na constituição da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Pica aberto, no corrente crédito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
85.81	Coordenação Médica		
18010003.1.0000	Manutenção da Coordenação Médica		
1.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00

Art. 2º - Se ocorrerem para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato contendo por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abrange especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
85.81	Coordenação Médica		
18010003.1.0000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Venues e Viagens - Despesa - Pessoal	001	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Pl. 01/01

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº. 6.467 de 14/11/2018. Súmula: Exclui percentual de Gratificação aos Detentores de Provedimento de Cargo em Comissão.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.munic.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Decreto nº. 6.468 de 14/11/2018. Súmula: Exclui percentual de Gratificação aos Detentores de Provedimento de Cargo em Comissão.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.munic.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na aquisição do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2018, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Tania Maria Muniz - ME	9.000,00
02	2ª	PQ Clínica Odontológica Ltda - ME	10.488,00

Comunica também, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista no respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas caso apresente irregularidades, para impugnação de recursos. Coronel Vívica, 14 de novembro de 2018. Adenir Adilson Adenir, Presidente da CML.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PIRATINHA DO ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 01/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras novas e profissionais novos, e para futuras e eventuais serviços de reparação, substituição e conserto de pneus para a frota de caminhões e máquinas do consórcio público. Prazo: de 06.11.2018 a 04.11.2019. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
01/2018	FABIANE ASZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	05.071.189/0001-27	97.428,00
02/2018	MACHADINHO RECAPAGENS - EIRELI - EPP	11.023.080/0001-17	90.054,83
03/2018	OMNIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-61	130.032,88
04/2018	ROTTA & SUTLI/RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.800.732/0001-72	75.798,00

Coronel Vívica, 01 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavin, Presidente.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 119/2018. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município. Prazo: 12 meses, de 06.11.2018 a 05.11.2019. Contratante: Município de Coronel Vívica. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
144/2018	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	44.860,00
145/2018	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.585.036/0001-47	11.770,00
146/2018	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	7.892,00
147/2018	GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.177.280/0001-49	43.850,00
148/2018	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.183.126/0001-34	10.184,00
149/2018	SZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.344.829/0001-44	480,00
150/2018	TARCILIA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	07.270.802/0001-16	28.286,50

Coronel Vívica, 05 de novembro de 2018. Antônio José Baggio, Prefeito em exercício.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

DATA: 29/10/18 ABERTURA: 13/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIO-FIOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.munic.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 16 de Novembro de 2018.

Ano VII – Edição Nº 1734

Página 257 / 257

C PINHAIS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 01/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras novas e protetores novos, e para futuros e eventuais serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de caminhões e máquinas do consórcio público pinhais. Prazo: de 05.11.2018 a 04.11.2019. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
01/2018	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME	05.071.189/0001-27	97.428,00
02/2018	MACHADINHO RECAPAGENS-EIRELI-EPP	11.023.080/0001-17	90.054,63
03/2018	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	20.707.920/0001-51	130.032,88
04/2018	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	17.680.732/0001-72	75.798,00

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Presidente.

Cod284053

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1447747256

<http://dioems.com.br/>

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

9 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-42 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FORMULA	FORMULA 10.00R20 146/143K TT DRIVER G / 29228	NÃO	(F42) 4A2B5C1
FORMULA	FORMULA 10.00R20 146/143L TT DRIVER II / 22624	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT FG85 / 12936	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT FR:01 / 26829	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT M+S FG:01 / 25472	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT M+S TG:01 / 25473	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT TG85 / 12939	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT TR:01 / 26830	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143L TT FR85 / 17293	NÃO	(F42) 4A2B5C1



----- Site do Inmetro -----



Site de Interesse



Mapa do Site



Ouvatório



Site com Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

2 Certificado(s)

23 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-43 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 8800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146J TL G244 / 31193	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146J TL M+S MC85 ALFA / 17798	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146J TL MC:01 / 24330	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146J TL MC:01 PLUS / 28008	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146J TL MC95 / 19706	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146L M+S FG:01 PLUS / 26725	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146L TL FG85 / 14443	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146L TL M+S FG:01 / 21915	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146L TL M+S TG:01 / 21916	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146L TL TG85 / 18901	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M FH:01 / 24181	NÃO	(F43) 4A2B6C2

21/07/2018

Produtos Certificados

PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M STRADA R FV / 19938	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M STRADA R FV / 23134	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL FH85 AMARANTO / 20752	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL FH85 AMARANTO* / 25466	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL FR:01 / 22565	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL FR85 / 16700	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL FR88 / 26826	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL M+S TR85 / 13874	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL TR88 / 29227	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TR:01 / 23438	NÃO	(F43) 4A2B6C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0012.14-28 Tipo: Produto Emissão: 08/04/2001 Validade: 14/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	PIRELLI TYRE S.P.A.	PIRELLI TYRE S.P.A.	VIALE SARCA, 222 --- MILANO, - ITÁLIA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146J TL M+S (152E) MC:01 / 24330		SIM	(F28) 4A2B6C2	
PIRELLI	PIRELLI 275/80R22.5 149/146M TL FH:01 (E3-2120) / 24161		SIM	(F28) 4A2B6C2	

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73514	11/09/2018	11/09/2018	11/12/2018

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0002-18
Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia : PIRELLI PNEUS
Data de abertura : 02/01/1970

Endereço:

logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP
N.º: 6800 Complemento:
Bairro: CAMPO GRANDE Município: CAMPINAS
CEP: 13059-740 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
23-21	Nuclear - Indústrias
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos
18-70	importação de pneus e similares
18-69	importação de veículos para uso próprio

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	FR7XWR7MLLZZJFNF
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
216410	09/08/2018	09/08/2018	09/11/2018

Dados básicos:

CNPJ : 61.077.079/0001-43
Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
Nome fantasia : MAGGION
Data de abertura : 26/10/1957

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA
N.º: 501 Complemento: ATUAL 467
Bairro: MACEDO Município: GUARULHOS
CEP: 07112-100 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GDVZYA243K21NKSL
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	05/09/2018	05/09/2018	05/12/2018

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SQ4VKJU2B3PF47JQ
-----------------------	------------------


FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.071.189/0001-27
I.E 902.59888-06
AV. MANOEL RIBAS, 4636, SL 02
CEP. 85.055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
GUARAPUAVA - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Presencial nº 01/2018

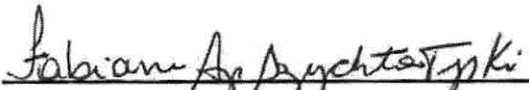
Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2018, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que os pneus cotados em nossa Proposta de Preços, são garantidos contra defeitos de fabricação pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua entrega.

Declaramos também, que os pneus serão entregues com data de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, no momento de sua entrega.

Declaramos ainda, que os serviços de recapagens são garantidos contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra pelo período de 90 (noventa) dias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-Pr, 19 de Outubro de 2018.


FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Sócio Administrador

05 071 189/0001-27

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 4636 - SALA A
CENTRO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR








PIRELLI PNEUS LTDA



CNPJ 59.179.838/0005-60

Santo André, 11 de Dezembro de 2014

DECLARAÇÃO

A Pirelli Pneus LTDA garante os produtos fabricados pelas empresas Pirelli no mundo, conforme origem estampada nos flancos, comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado. Os termos da garantia estão contidos no nosso "Manual de Orientação de Uso e Garantia".

Os Pneus Pirelli gozam de garantia máxima de fabricação contra falhas no projeto, matéria prima ou mão de obra, de até 5 anos da data de sua compra, devidamente comprovada. Os pneus serão substituídos em até 72 horas após constatação da falha no processo de fabricação comprovados através do laudo técnico Pirelli.

Declaramos para os devidos fins, que a Pirelli possui corpo técnico responsável pela garantia e caso haja qualquer reclamação relativa a produto de nossa fabricação, solicitamos que ligue para a Pirelli (SAC 0800-728-7638 - Ligação gratuita), onde você será instruído sobre como proceder a sua reclamação, ou acesse ao site www.pirelli.com.br e encontre um Revendedor Autorizado mais próximo para encaminhar o produto para análise pelos técnicos da Pirelli ou Técnicos credenciados.

Sem mais para o momento, subscrevendo-nos cordialmente.

Pedro Teixeira Barroso

PEDRO TEIXEIRA BARROSO
Gerência Concorrência Pública
Pirelli Pneus LTDA

Avenida Capuava, 603 - Santo André - SP - Brasil
Cep.09111-000 - Tel. (11) 4998-3983 - Fax (11) 4998-3879

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
RUA CONDESSA DO MAR, 70 - VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - CEP. 04657-000
FONE (11) 3044-3424 - FAX (11) 3044-3019 - E-MAIL: 28030034@ORCPN.SP

DAQUILO CARLOS MINATO
OFICIAL DELEGADO

Reconheço, por semelhança, a firma de PEDRO TEIXEIRA BARROSO,
São Paulo, 12 de dezembro de 2014.
Em testemunho da verdade.

Valido somente com selo de autenticidade
1 PFEÇO por firma R\$ 4,50 - total R\$ 4,50 (20141212150034/QP:03)



Leandro Andrade Pacheco
Escritório Autorizado

14 e 16. 88



PIRELLI PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

FG:01 Plus

Medidas: 275/80R22.5 • 295/80R22.5

A EVOLUÇÃO DO LÍDER

DESENHO DA BANDA



- **Mais resistência e maior índice de reconstrução:** O desenho no fundo do sulco central foi reforçado para facilitar a expulsão de pedras;

- **Mais tratividade e durabilidade:** Graças ao desenho robusto e compostos empregados na banda de rodagem;

- **Resistência a desgastes laterais:** Desenho do ombro projetado para enfrentar os impactos no uso misto.

COMPOSTOS

- **Excelente rendimento quilométrico:** graças aos compostos empregados na banda de rodagem.



POSIÇÃO	
APLICAÇÃO	
	PNEUS PARA USO PREDOMINANTEMENTE MISTO
MARCAÇÕES	

BENEFÍCIOS

Retém 6x menos pedras*

+ Resistência

+ Desempenho no uso misto

*Em relação ao seu antecessor FG:01 em testes realizados nos



FG:01

Medidas: 11R22.5 • 12R22.5 • 13R22.5 • 215/75R17.5 • 315/80R22.5 • 9.00R20 • 10.00R20 • 11.00R22

**NOVOS PADRÕES DE BANDA DE RODAGEM:
TERRENOS ACIDENTADOS, PERFORMANCES
CONFIÁVEIS.**

DESENHO DA BANDA



• Maior proteção da carcaça:

A geometria do sulco central e dos sulcos laterais oferece menos retenção de pedras proporcionando mais resistência a lacerações.

• Mais rendimento quilométrico:

A relação cheio/vazio garante um melhor desempenho em vias asfaltadas.

COMPOSTOS

Tecnologia DLTC
(Dual Layer Tread Compound)
(tecnologia patenteada)

Camada externa:

- Mais quilometragem
- Excelente aderência
- Menor distância de frenagem

Camada interna:

- Menor resistência ao rolamento
- Mais integridade da carcaça



POSIÇÃO



APLICAÇÃO



**PNEUS PARA USO
PREDOMINANTEMENTE
MISTO**

MARCAÇÕES



BENEFÍCIOS

- + Resistência
- + Durabilidade
- + Rendimento quilométrico

PIRELLI PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

TG:01

Medidas: 11R22.5 • 12R22.5 • 13R22.5 • 275/80R22.5 • 295/80R22.5 • 315/80R22.5 • 9.00R20 • 10.00R20 • 11.00R22

DESENHO DA BANDA



- **Maior durabilidade:** Os blocos possuem geometria que facilita a auto-limpeza, garantindo melhor tração e desgaste uniforme.
- **Mais resistência:** Elementos de proteção na parte inferior dos sulcos minimizam a retenção de pedras.
- **Mais tratividade e conforto acústico:** devido a banda de rodagem com sentido de giro.

COMPOSTOS

Tecnologia DLTC
(Dual Layer Tread Compound)
(tecnologia patenteada)

Camada externa:

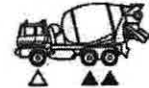
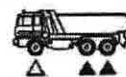
- Mais quilometragem
- Excelente aderência
- Menor distância de frenagem

Camada interna:

- Menor resistência ao rolamento
- Mais integridade da carcaça



POSIÇÃO



APLICAÇÃO



PNEUS PARA USO
PREDOMINANTEMENTE
MISTO

MARCAÇÕES



BENEFÍCIOS

- + Durabilidade
- + Resistência
- + Tratividade

PIRELLI PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

FG:01 *Plus*

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2672400	295/80R22.5TL Plus	152/148L	19	D	A	71 dB
2672500	275/80R22.5TL Plus	149/146L	19	D	A	71 dB

FG:01

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2193100	13R22.5TL	156/150K	18.5	D	A	71 dB
2459200	12R22.5TL	152/148K	18.5	D	A	71 dB
2546800	9.00R20TT	140/137K	16.0	D	A	68 dB
2547200	10.00R20TT	146/143K	16.0	D	A	70 dB
2547000	11.00R22TT	151/148K	16.0	D	A	70 dB
2460600	215/75R17.5TL	126/124K	13.5	E	A	67 dB
2460400	11R22.5TL	148/145K	18.5	D	A	71 dB
1892000*	315/80R22.5TL	156/150K	18.0	D	A	71 dB

TG:01

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2191600	275/80R22.5TL	149/146L	20.5	D	A	74 dB
2193400	295/80R22.5TL	152/148L	21.5	D	A	74 dB
2193200	13R22.5TL	156/150K	22.5	D	A	74 dB
2459300	12R22.5TL	152/148K	21.5	E	A	74 dB
2547100	11.00R22TT	151/148K	22	E	A	73 dB
2546900	9.00R20TT	140/137K	19.0	E	A	73 dB
2547300	10.00R20TT	146/143K	20.0	E	A	73 dB
2459100	11R22.5TL	148/145K	21.0	E	A	74 dB
2487100*	315/80R22.5TL	156/150K	22.5	E	B	74 dB

*Não disponível no Brasil



RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO



FRENAGEM NO MOLHADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345 X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2018 16:39:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840765

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/10/2018 16:32:58 (hora local).

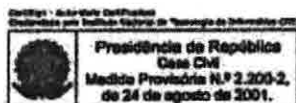
¹Código de Autenticação Digital: 79222410171631000215-1 a 79222410171631000215-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71483ec4414873d96399687f7fb4a70df51d6428e0f1716dde3737b545befe8e2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e16520e2b2e9c14efe9242dd2316595cc4ff7



Lançamento – Abril/18

Truck Radial

DATA: 04/2018 N°11

Chegou o novo 275/80R22.5TL TR88

A partir deste mês a medida abaixo encontra-se disponível para venda.



Produto Phase in

2922700

275/80R22.5 TL 149/146M TR88

- **TR88: + Segurança e Traetividade**
+ Economia no uso rodoviário

A Pirelli apresenta o novo TR88, pneu destinado para eixos de tração, para uso em estradas asfaltadas com curvas e terrenos irregulares.

O principal segmento do mercado brasileiro é o R com mais de 50% das vendas de pneus radiais, representando aproximadamente 250 mil pneus por mês.



Características dos Produtos e Argumentos de Vendas:



Mais segurança: Os sulcos facilitam o escoamento da água proporcionando melhor aderência e dirigibilidade.

Mais traetividade durante toda vida útil do pneu graças aos seus sulcos transversais profundos.

Maior índice de reconstrução: sua carcaça e compostos proporcionam desgaste mais regular que garante mais economia.



Lançamento - Abril/18

Truck Radial

DATA: 04/2018 Nº11

Informações Técnicas	275/80R22.5 TL TR88
ÍNDICE DE CARGA	149/146
CAPACIDADE DE CARGA - SIMPLES/DUPLO (Kg)	3250/3000
CÓDIGO DE VELOCIDADE	M
VELOCIDADE MÁXIMA (Km/h)	130
ARO RECOMENDADO (pol)	8.25
ARO PERMITIDO (pol)	7.50
PRESSÃO MÁX. (PSI)	125
PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	19
DIÂMETRO EXTERNO (mm)	1033
LARGURA DA SEÇÃO (mm)	280
RAIO SOB CARGA (mm)	478
RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO	E
FRENAGEM NO MOLHADO	C
RUÍDO	73 dB)))

Gama Concorrente:



HDR2
Continental



HD3
Continental



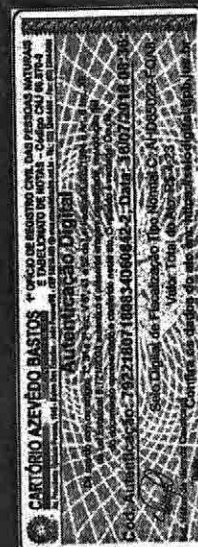
FD663
Firestone

Pedimos a máxima divulgação deste comunicado aos nossos revendedores.
Obrigado e boas vendas!

PIRELLI

TRUCK BUS AGRO OTR

COMUNICADO
DE MARKETING
[TRUCK]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2018 16:43:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/07/2019 08:36:54 (hora local).

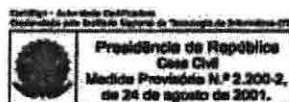
¹**Código de Autenticação Digital:** 79221807180834060842-1 a 79221807180834060842-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71483ec4414873d96399687f7fb4a70d86a4291312890d9af44fed08e5a2b1ef2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e16529210eff4497ee0964c653d93a867d3ac





Iana

De: MOURÃO PNEUS <licitamourao@bol.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de outubro de 2018 15:01
Para: Iana
Assunto: RE: DOCUMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 01/2018 - CONSÓRCIO PINHAIS

Boa tarde!

Todos esses documentos estão em anexo a nossa proposta, o único documento que você não vai encontrar é o certificado do Inmetro do pneu 23.1.26 e do protetor, pois não são certificados pelo Inmetro, ou seja, o Inmetro não certifica pneus fora de estrada (uso em patrôas e agrícolas) e câmaras e protetores.

Qualquer dúvida só me ligar.

Att,

Fabiane A. Szycha Tyski & Cia Ltda-ME
Guarapuava-Pr
Julio Cezar

De: "Iana" <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviada: 2018/10/26 11:33:35

Para: licitamourao@bol.com.br

Assunto: DOCUMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 01/2018 - CONSÓRCIO PINHAIS

BOM DIA!!

A empresa participou do Pregão Presencial nº 01/2018 do Consórcio Pinhais, e foi vencedora dos itens:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
9	1	40,0	UN	Pneu radial, liso, para uso em solo misto, dianteiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para caminhão	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	FORMULA FDRG	1.490,00	59.600,00
12	1	4,0	UN	Pneu 23.1 x 26, novo, 14 lonas Agrícola	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	PIRELLI MB39	3.954,00	15.816,00
15	1	8,0	UN	Pneu radial, borrachudo, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	PIRELLI TR88	1.587,00	12.696,00
16	1	4,0	UN	Pneu radial, liso, misto, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	PIRELLI FG01	1.579,00	6.316,00
20	1	100,0	UN	Protetor de Câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1000 R20	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	IRBO RADIAL A	30,00	3.000,00

No edital, foi solicitado que a empresa vencedora:



Sei que, a empresa enviou junto a proposta alguns documentos, porém não encontrei todos, por isso, peço que a empresa me encaminhe:

1. CERTIFICADO DO INMETRO DE TODOS OS ITENS GANHOS
2. CERTIFICADO IBAMA
3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES
4. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS.

MUITO OBRIGADA.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida